



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 312/CSJT.GP.SG, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Institui a Seção de Apoio às Comissões Permanentes, na estrutura administrativa da Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o disposto nos artigos 15 a 17 do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tratam das Comissões Permanentes de Regimento Interno e de Jurisprudência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

Considerando a conveniência da instituição de unidade, na estrutura administrativa da Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, destinada a subsidiar e prestar apoio às atividades realizadas pelas Comissões Permanentes de Regimento Interno e de Jurisprudência;

Considerando a competência atribuída à Coordenadoria Processual para zelar pela disponibilização e atualização da jurisprudência do Conselho, nos termos do Regulamento Geral da Secretaria do CSJT,

RESOLVE:

Art. 1º É instituída a Seção de Apoio às Comissões Permanentes, vinculada à Coordenadoria Processual do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 2º Compete à Seção de Apoio às Comissões Permanentes prestar apoio técnico e administrativo às Comissões Permanentes do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, assessorando-as no exercício de suas atribuições.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO